



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI Nº 47

De 15 de outubro de 1953

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DA QUANTIA DE Cr\$ 9.000,00

O Prefeito Municipal de Lagarto; faço saber que a Câmara de Vereadores deste município aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1ª - Fica aberto o crédito especial da quantia de nove mil cruzeiros (Cr\$ 9.000,00), para pagamento a Dr. Manuel Salustino Neto, proveniente da aquisição de um carro-tanque, para transporte de água, para os jardins públicos desta cidade, bem como para o consumo da Prefeitura e Talho de Carne.

Art. 2ª - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, em 15 de outubro de 1953.

*Alfredo Batista Prata*

Alfredo Batista Prata  
PREFEITO MUNICIPAL

*Eliseu Dias do Nascimento*

Eliseu Dias do Nascimento  
SECRETÁRIO